



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pelo Decreto nº 064 de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 955, página 4 do dia 24 de junho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo “Menor Preço por Item”, autorizado no Processo Licitatório nº 074/2022, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

A Abertura da sessão inicial do Processo Licitatório acontecerá as **09:00 horas(Local) do dia 26 de maio de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS, à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro, na cidade de Deodópolis/MS.

### 1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.2. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.3. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.4. Decreto Federal 8.538/2015;
- 1.5. Decreto Municipal nº 029/2007;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Marcenaria para Confecção e Instalação de Moveis para atender da Secretaria de Assistência Social do município**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2. Não será admitida a participação de licitantes;

3.2.1. Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.2.2. Que estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob

concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Deodápolis;

3.2.4. Que estejam impedidos de licitar e de contratar com a União;

3.2.5. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7. Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS;

3.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, **preferencialmente, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres;**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 26 DE MAIO DE 2022.

HORARIO: 09:00 HORAS. (Local)

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)** se o envelope não for timbrado

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 26 DE MAIO DE 2022.

HORARIO: 09:00 HORAS. (Local)

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)** se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las;

3.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 - Habilitação antes do Envelope 01 - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. **O licitante, ou o seu representante**, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, **munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente**, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.3.1. **O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual** deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.3.2. **A Carta de Credenciamento, ou instrumento de procuração público/particular** com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.5. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, na fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de **Pleno atendimento** ao cumprimento dos requisitos de **habilitação** (conforme modelo anexo);

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo anexo), acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**; com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias). **(as MEI apresentar apenas o Certificado)**.

**Parágrafo Único** - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem acima, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.5.3. As **Declarações supracitadas deverão ser apresentadas fora dos envelopes** (01 - proposta de preços) e (02 - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a).

## **5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro(a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes;

5.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

5.3. Após o credenciamento e o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.5. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “01”)**

6.1. A licitante deverá entregar a proposta de preços no envelope “01” sem emendas ou rasuras apresentadas preferencialmente em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa ou manual (letra legível), contendo ainda os itens abaixo relacionados:

- a) indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº de telefone, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.
- b) fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- c) preço unitário e total do item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- e) contero carimbo com número do CNPJ da empresa;
- f) indicação de Banco Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.
- g) deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;

6.2. Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

6.3. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos itens em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO I do edital.

6.8. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. Quando houver discrepância:

7.7.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

7.7.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

7.7.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.8.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.8.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “02”)**

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio que realizará o Pregão, neste caso deverá apresentar em horário de expediente da Prefeitura.

### **8.2. Documentação para Habilitação:**

#### **8.2.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) **Certificado de Microempreendedor Individual** ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais** ou **Contrato Social Consolidado**);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**8.2.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas “a, b, c, d” deste subitem (8.2.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.**

#### **8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) **Alvará de Localização/Funcionamento**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante em plena validade.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFBn. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a **Certidão Conjunta** Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal.

g) Prova de regularidade relativa aos **Débitos Trabalhistas**, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

#### 8.4. Documentos Relativos àQualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, ou de certidão de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

#### 8.5. Outros documentos:

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de **que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e **aceita o teor completo do edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

#### 8.7. Disposições Gerais da Habilitação:

8.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital **conforme art. 43 da Lei nº 123/06**;

8.7.3.1. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.3.2. Se as licitantes desatenderem a **habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômica e declarações**, estará **ipso facto inabilitada**.

8.7.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, no e-mail [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) ou protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41§ 2º da Lei Federal 8.666/93, 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas), cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (67) 3448 - 1894.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida ao pregoeiro (a).

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

## **10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório;



10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitação.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10.6. A empresa vencedora deverá no prazo até 02 (dois) dias úteis após a homologação se cadastrar no site do e-CJUR - Cadastro de Jurisdicionado do TC/MS, **(se necessário)**;

10.7. Após a homologação da licitação, o prestador dos serviços deverá comparecer para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

11.1. Os serviços deverão ser executados do acordo com a proposta da contratada, em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento;

11.1.2. Os Serviços deverão se adequar as seguintes disposições:

- Deverão ser prestados exatamente como foram solicitados (especificação, medidas, quantidades.....);

- Não serão aceitos os serviços que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

11.3. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.4. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os serviços serão submetidos à fiscalização por servidor nomeado. Cabe ao prestador dos serviços a troca, imediata, dos serviços, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou estar em

desacordo com o descrito no objeto, identificado no ato do serviço ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Trabalhista e da Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal.

12.5. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

12.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do pregão, do processo e do contrato a ser firmado.

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10-Secretaria Municipal de A. Social, 10.26-Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0007-Assistência Comunitária, 2.012- Investimento Social com Recursos do FIS, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.1.1. O prazo estipulado no item 14.1.poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA;

14.1.2. A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,1% (um décimo por cento) por dia corrido, até o limite de 05 (cinco) dias, calculado sobre o valor do serviço não prestado ou prestado fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, de 0,2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em razão inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

14.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4. A Prefeitura Municipal de Deodópolis- MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

---

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

15.1. O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, das 7:30as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo Fone: (67) 3448 - 1894.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data marcada para recebimento de envelopes, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

## **16. ANEXOS DO EDITAL**

Anexo - I	Modelo da Proposta de Preços;
Anexo - II	Termo de Referência;
Anexo - III	Modelo do Credenciamento;
Anexo - IV	Modelo da Declaração de Pleno Atendimento;
Anexo - V	Modelo da Declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
Anexo - VI	Modelo da Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo - VII	Modelo da Modelo de aceite do teor do Edital;
Anexo - VIII	Minuta do Contrato.

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2022.

**MARCIA CRISTINA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de A. Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	Tipo	FLS.
Proposta de Preços	Nº 074/2022	P. Presencial Nº 036/2022	Menor Preço por Item	01/04
<b>EMPRESA:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CIDADE:</b> /		
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL</b>		
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>				
<b>BANCO P/ DEPOSITO:</b>		<b>AGENCIA:</b> <b>CONTA CORRENTE:</b>		
Item	Discriminação dos Moveis/Serviços	Quant.	V. Unitário	Valor Total
01	<b>BALCÃO COM 02 PORTAS</b> de 40 cm de largura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx Ultra bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor branco tx Ultra resistente a umidade ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura. Com 04 gavetas de 45cm (L) 14cm de (A) e 45cm de (P): modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, com puxador perfil de alumínio. Com 04 gavetões de 75cm (L) 35cm de (A) e 45cm de (P): modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, com puxador perfil de alumínio Cores: Laterais e interno Branco e portas na cor branco Tx Ultra Resistente a Umidade ou similar. Medida: 3000mm (C) X 800mm (A) X 520mm (P).	01 UNID.		

02	<p><b>BALCÃO COM 04 PORTAS</b> de 40 cm de largura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, com 04 gavetas de 45cm (L) 14cm de (A) e 45cm de (P): modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, com puxador perfil de alumínio, gavetas com corredeiras telescópicas reforçada, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor Yes, Nude ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessuraCores: Laterais e interno Branco e portas na cor Yes, Vinci ou similar.Medida: 2000mm (C) X 800mm (A) X 520mm (P).</p>	01 UNID.		
03	<p><b>CONFECÇÃO DE ARMÁRIO SUPERIOR:</b> Armário superior com 04 porta de elevar de 50 cm de altura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir com pistão a gás de 120 N, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor Branco TX no MDF Ultra resistente a umidade ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessuraCores: Laterais e interno Branco e portas na cor Giandúia Trama Ultra ou similar. Medida: 2600mm (C) X 500mm (A) X 320mm (P).</p>	01 UNID.		
04	<p><b>CONFECÇÃO DE ARMÁRIO SUPERIOR:</b> Armário superior com 04 porta de elevar de 50 cm de altura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir com pistão a gás de 120 N, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor Branco TX no MDF Ultra resistente a umidade ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessuraCores: Laterais e interno Branco e portas na cor Giandúia Trama Ultra ou similar. Medida: 1380mm (C) X 500mm (A) X 320mm (P).</p>	01 UNID.		

05	<p><b>CONFECÇÃO DE MESA CENTRAL COZINHA:</b> Mesa com laterais parte inferior em Mdf de espessura 60 mm laminado melamínico bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, laminado melamínico, baixa pressão na cor Itapuã no MDF Ultra resistente a umidade ou similar, com Rodizio de Silicone 60 mm.Cores: Portas na cor Giandúia Ultra ou similar.Medida: 1950mm (C) X 800mm (A) X 900m (L).</p>	01 UNID.		
06	<p><b>CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PARA MANTIMENTOS:</b> Armário com 12 portas de 95cm de largura e 90 cm de altura com sistema de portas deslizantes com rodízios e 03 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx Ultra bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir, com puxador perfil de alumínio, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor branco tx Ultra resistente a umidade e portas na cor Giandúia Trama ultra ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura. Medida: 3840mm (C) X 2900mm (A) X 600m (P).</p>	01 UNID.		
07	<p><b>CONFECÇÃO ARMÁRIO BAIXO PIA :</b> balcão com 03 portas de 45cm de largura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx Ultra bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor branco tx Ultra resistente a umidade ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura. Com 04 gavetas de 45cm (L) 14cm de (A) e 45cm de (P): modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, com puxador perfil de alumínioCores: Laterais e interno Branco e portas na corGiandúia Trama Ultra Resistente a Umidade ou similar.Medida: 1800mm (C) X 800mm (A) X 520mm (P).</p>	01 UNID		

08	<b>CONFECÇÃO ARMÁRIO ALTO</b> : Armário superior com 02 portas de 60 cm de largura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx Ultra bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor branco tx Ultra resistente a umidade ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, com puxador perfil de alumínioCores: Laterais e interno Branco e portas na cor Giandúia Trama Ultra Resistente a Umidade ou similar.Medida: 1200mm (C) X 500mm (A) X 320mm (P).	01 UNID		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2022**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**Local e Data:**

Γ 1

L J

**CNPJ e Assinatura**



## ANEXO – II

### TERMO DE REFERENCIA

**DO OBJETO:**Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Marcenaria para Confeção e Instalação de Moveis para atender da Secretaria de Assistência Social do município.

**DO TERMO DE REFERENCIA:** O Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Compras da Prefeitura, conforme a Coleta de Preços nº 55/2022, de acordo com a solicitação nº 243 da Secretaria Municipal de A. Social, anexadas ao processo.

**DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:** O valor médio dos preços foi obtido por meio de Pesquisa de Preços realizada com potenciais fornecedores.

**DA MOTIVAÇÃO:**a necessidade dos serviços solicitados, conforme **justificativas** constantes no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexado no início do processo.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 meses.

**DO PAGAMENTO:**O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada na proposta pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

**DA UNIDADE FISCALIZADORA:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**DO VALOR:**O valor máximo previsto para instalação/confeção é de R\$30.317,27 -conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Moveis/Serviços	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	BALCÃO COM 02 PORTAS de 40 cm de largura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx Ultra bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor branco tx Ultra resistente a umidade ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura. Com 04 gavetas de 45cm (L) 14cm de (A) e 45cm de (P): modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, com puxador perfil de alumínio. Com 04 gavetões de 75cm (L) 35cm de (A) e 45cm de (P): modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, com puxador perfil de alumínio Cores: Laterais e interno Branco e portas na cor branco Tx Ultra Resistente a Umidade ou similar. Medida: 3000mm (C) X 800mm (A) X 520mm (P).	01 UNID.	3.726,67	3.726,67

02	BALCÃO COM 04 PORTAS de 40 cm de largura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, com 04 gavetas de 45cm (L) 14cm de (A) e 45cm de (P): modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, com puxador perfil de alumínio, gavetas com corrediças telescópicas reforçada, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor Yes, Nude ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura Cores: Laterais e interno Branco e portas na cor Yes, Vinci ou similar. Medida: 2000mm (C) X 800mm (A) X 520mm (P).	01 UNID.	2.406,97	2.406,97
03	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO SUPERIOR: Armário superior com 04 porta de elevar de 50 cm de altura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir com pistão a gás de 120 N, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor Branco TX no MDF Ultra resistente a umidade ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura Cores: Laterais e interno Branco e portas na cor Giandúia Trama Ultra ou similar. Medida: 2600mm (C) X 500mm (A) X 320mm (P).	01 UNID.	2.100,00	2.100,00
04	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO SUPERIOR: Armário superior com 04 porta de elevar de 50 cm de altura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir com pistão a gás de 120 N, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor Branco TX no MDF Ultra resistente a umidade ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura Cores: Laterais e interno Branco e portas na cor Giandúia Trama Ultra ou similar. Medida: 1380mm (C) X 500mm (A) X 320mm (P).	01 UNID.	1.850,00	1.850,00
05	CONFECÇÃO DE MESA CENTRAL COZINHA: Mesa com laterais parte inferior em Mdf de espessura 60 mm laminado melamínico bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, laminado melamínico, baixa pressão na cor Itapuã no MDF Ultra resistente a umidade ou similar, com Rodizio de Silicone 60 mm. Cores: Portas na cor Giandúia Ultra ou similar. Medida: 1950mm (C) X 800mm (A) X 900m (L).	01 UNID.	2.433,63	2.433,63

06	<p>CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PARA MANTIMENTOS: Armário com 12 portas de 95cm de largura e 90 cm de altura com sistema de portas deslizantes com rodízios e 03 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx Ultra bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir, com puxador perfil de alumínio, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor branco tx Ultra resistente a umidade e portas na cor Gianduia Trama ultra ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura. Medida: 3840mm (C) X 2900mm (A) X 600m (P).</p>	01 UNID.	14.400,00	14.400,00
07	<p>CONFECÇÃO ARMÁRIO BAIXO PIA : balcão com 03 portas de 45cm de largura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx Ultra bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor branco tx Ultra resistente a umidade ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura. Com 04 gavetas de 45cm (L) 14cm de (A) e 45cm de (P): modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, com puxador perfil de alumínio Cores: Laterais e interno Branco e portas na cor Giandúia Trama Ultra Resistente a Umidade ou similar. Medida: 1800mm (C) X 800mm (A) X 520mm (P).</p>	01 UNID	2.240,00	2.240,00
08	<p>CONFECÇÃO ARMÁRIO ALTO : Armário superior com 02 portas de 60 cm de largura e 01 prateleira, modulados, compostos por laterais parte inferior em Mdf de 15 mm e fundo em Hdf 3mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor branco Tx Ultra bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, portas de abrir, com puxador perfil de alumínio com dobradiça de pressão caneco de 35mm ionizado, em Mdf de 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico, baixa pressão na cor branco tx Ultra resistente a umidade ou similar, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 1 mm de espessura, com puxador perfil de alumínio Cores: Laterais e interno Branco e portas na cor Giandúia Trama Ultra Resistente a Umidade ou similar. Medida: 1200mm (C) X 500mm (A) X 320mm (P).</p>	01 UNID	1.160,00	1.160,00

## ANEXO - III

À

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Marcenaria para Confeção e Instalação de Moveis para atender da Secretaria de Assistência Social do município.

#### **CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

A empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_ credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e do CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

- MS de de 2022.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**R.G:** \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Obs. O Credenciamento deverá ser com firma reconhecida.

## ANEXO- IV

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa: \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador Sr.....Portador do RG.....SSP/..... e do CPF..... **DECLARA**, ao Município de Deodópolis - MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 074/2022 - Edital de Pregão nº 036/2022.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

### DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE HABILITAÇÃO

Local e data.

Γ 7

L J

**CNPJ e Assinatura**

## ANEXO - V

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante/contador)*

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no item 3.1. do Edital do Pregão Presencial nº 036/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
(Representante Legal) \_\_\_\_\_ (Contador Carimbo CRC)

**OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com emissão não superior a 60 (sessenta dias).**

## ANEXO - VI

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

## ANEXO VII

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital** de Pregão Presencial nº 036/2022, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

MS - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO -VIII

MINUTA DO CONTRATO N° /2022.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA \_\_\_\_\_,**

**I - CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através da Secretaria Municipal de A. Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de ..... CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Srª....., Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do RG ..... SSP/....., inscrito no CPF sob o nº ..... - ....., brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua..... nº..... - bairro/jardim, nesta cidade e a **CONTRATADA** o Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de ...../....., a Rua. ...., nº..... bairro..... portador do RG n.º ..... e do CPF n.º....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 074/2022, gerado pelo Pregão Presencial nº 036/2022, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto foi homologado à **CONTRATADA** pelo Sr. Prefeito Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, a cujo edital está vinculado, bem como nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que instituiu o regime jurídico dos contratos administrativos, como se vê de seus arts. 54 caputse 58, e com observância do disposto em seu art. 55, incisos e parágrafos.

**IV - FORMA DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será executado de forma indireta.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Marcenaria para Confecção e Instalação de Moveis para atender da Secretaria de Assistência Social do município**, em conformidade com as especificações e quantidades constante no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante deste Termo Contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$..... (.....).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestadas e visadas, por funcionários designados.

3.1. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão de Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA:**

Os serviços deverão ser executados do acordo com a necessidade da contratada, em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) A CONTRATANTE deverá providenciar os pagamentos à CONTRATADA na apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas e nos prazos fixados;
- c) A CONTRATANTE deverá emitir as Autorizações de Fornecimento, de acordo com a necessidade cada de cada item

#### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Fornecer os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta de preços, parte integrante deste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.
- b) Fica obrigada a refazer os serviços fornecidos incorretamente e, portanto, não aceito, por outros, na especificação correta, em prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.
- c) A não ocorrência de substituição dentro do prazo acima ensejara a aplicação da multa prevista na cláusula décima segunda deste instrumento contratual.

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos serviços objeto deste Convite, bem como pela reposição dos serviços que, eventualmente, venham a ser recusados por não estarem em conformidade com referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei Nº 8.666/93.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:**

Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, o Instrumento Convocatório (Carta-Convite) e a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO CONTRATO:**

Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como, as seguintes disposições:

11.1. A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de incidir na multa de natureza indenizatória no valor correspondente a 10% do valor da proposta que houver apresentado.

11.2. A multa incidirá nas hipóteses de:

11.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.2.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

11.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.2.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato;

11.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.7. Cometer fraude fiscal.

11.3. O valor de qualquer multa que venha a ser aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

11.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 10.26-Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0007-Assistência Comunitária, 2.012- Investimento Social com Recursos do FIS, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato o Sr..... nomeado pela Portaria nº.....

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -

Secretaria Municipal de A. Social - **Contratante**

\_\_\_\_\_  
- **Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

### **AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Marcenaria para Confecção e Instalação de Moveis para atender da Secretaria de Assistência Social do município.

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado dos serviços é de R\$ 30.317,27

**DATA DA ABERTURA:** 26 de maio de 2022, às 09:00 horas (local)

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) portal da transparência link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2022.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**  
Pregoeiro